

previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 25/06

	Data de nascimento
Silvane Bueno de Gois	30-6-80
Rafael Pires Leite	25-2-86
Acir Alves Bueno	29-12-70
Sandro Cerqueira da Silva	5-6-74
Alessandro Alves da Silva	10-8-71
Aguinaldo Francisco Mendanha	1-6-70
Luiz Antonio Pfister	27-6-48
Érica Vale Andrade Martinho	19-1-69
Juliana Nádia Bissoli	2-3-78
Vânia dos Santos Moreira Amaral Ferreira	23-2-73
Sandra César de Oliveira	26-10-71
Kelly Cristina Lins Albuquerque de Oliveira Figueiredo	5-4-74
Iara de Oliveira Dias da Cruz	18-11-52
Nelson Roberto Cardoso	12-11-76

31 de Maio de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 492/2006. — Determinamos que, ao abrigo da alínea *b)* do n.º 5, do n.º 6 e da alínea *b)* do n.º 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, de 29 de Dezembro de 2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 16 de Janeiro de 2006, o subintendente do quadro de pessoal da Polícia de Segurança Pública Ismael Pereira Gaspar Jorge seja nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de coordenador de projecto da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

24 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6912/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 9 de Junho de 2006, são promovidos à categoria de conselheiro de embaixada, na sequência do concurso aberto pelo aviso n.º 10 441/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Novembro de 2005, os seguintes funcionários com a categoria de secretário de embaixada:

- 1 — Maria Manuela Ferreira de Macedo Franco.
- 2 — Luísa Maria Marques Pais dos Santos.
- 3 — Ana Cristina de Albuquerque Moniz Melo.
- 4 — Carlos Maria de Gouveia Velloso da Costa.
- 5 — Bernardo Luís Fauvelet Ribeiro da Cunha.
- 6 — Paulo Jorge Sousa da Cunha Alves.
- 7 — Ana Maria Coelho Ribeiro da Silva.
- 8 — José Pedro Machado Vieira.
- 9 — Maria Amélia Maio de Paiva.
- 10 — Maria Manuela Freitas Bairos.
- 11 — António José Raposo Silva Pinheiro Marques.
- 12 — Luís Manuel Fernandes de Meneses de Almeida Ferraz.
- 13 — José Eduardo Macedo Leão Ferreira da Silva.
- 14 — Teresa Paula Ferreira Kol de Alvarenga.
- 15 — Carlos Nuno Almeida de Sousa Amaro.
- 16 — Fernando d'Orey de Brito e Cunha Figueirinhas.
- 17 — Maria de Fátima Esteves Gonzalez.
- 18 — Rui Fernando Sucena do Carmo.
- 19 — Maria Gabriela Vieira Soares de Albergaria.
- 20 — Miguel Henrique Simão Pires.
- 21 — João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida.
- 22 — Paulo Neves Pocinho.

- 23 — Luís Manuel Magalhães de Albuquerque Velloso.
- 24 — Luís Augusto Fernandes Gaspar da Silva.
- 25 — Manuel António Garcia Borges Graíinha do Vale.
- 26 — Miguel João Alves Rita.
- 27 — João Paulo Marques Sabido Costa.
- 28 — José Eduardo Carvalho Rosa.
- 29 — José Frederico Viola de Drumond Ludovice.
- 30 — Rui Alberto Carvalho Baceira.
- 31 — Afonso Henriques Abreu de Azeredo Malheiro.
- 32 — José Rui Baptista Borges Velez Carço.
- 33 — Paulo Jorge Pereira do Nascimento.
- 34 — Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa.
- 35 — António José Chrystello dos Santos Tavares.
- 36 — Ana Filomena da Costa Rocha.
- 37 — Maria Manuela Silva Ramos Caldas Faria.
- 38 — Jorge Gabriel Silva da Fonseca.
- 39 — Cláudia Verena de Spínola Boesch.
- 40 — António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz.
- 41 — Helena Maria Rodrigues Fernandes Malcata.
- 42 — Helena Alexandra Andrade Furtado Paiva.
- 43 — Luís Manuel Ribeiro Cabaço.
- 44 — Maria da Conceição de Sousa Pilar Dias.
- 45 — Rui Manuel Vinhas Tavares Gabriel.
- 46 — Susana Maria Meave Zileri Teixeira de Sampaio Macedo Leão.
- 47 — Pedro Manuel Bessone Gouvêa Leite de Sampaio.
- 48 — Maria Manuel Quintela Baptista Durão.

9 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 12 864/2006 (2.ª série). — Considerando que entre os anos 1992 e 2003 o Metropolitano de Lisboa, E. P., contraiu vários empréstimos junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) para financiamento parcial dos projectos de investimento denominados «Metropolitano de Lisboa — Parte A e Parte B», «Metropolitano de Lisboa — I/2 BEI ED», «Metropolitano de Lisboa — I/3», «Metropolitano de Lisboa — I/3 B», «Metropolitano de Lisboa — III», «Metropolitano de Lisboa — VI», «Metropolitano de Lisboa V — Tranche A», «Metropolitano de Lisboa V — Tranche B» e «Metropolitano de Lisboa V — Tranche C» e cujo capital em dívida totalizará em 14 de Março de 2006 cerca de € 1 049 427 185,21;

Considerando que os referidos empréstimos beneficiam da garantia pessoal do Estado concedida nos termos dos despachos n.ºs 139/92-XII, de 2 de Dezembro, 82/94-XII, de 26 de Outubro, 474/96-XIII, de 22 de Outubro, 8246/97 (2.ª série), de 11 de Setembro, 58/95-XII, de 21 de Agosto, 2922/99 (2.ª série), de 31 de Dezembro de 1998, 1067/2001 (2.ª série), de 29 de Dezembro de 2000, 25 757/2001 (2.ª série), de 28 de Novembro, e 9263/2003 (2.ª série), de 24 de Abril, respectivamente;

Considerando que os citados empréstimos apresentam taxas de juros, periodicidade de contagem de juros, períodos de carência, perfis de reembolso e maturidade distintos e que o Metropolitano de Lisboa pretende reduzir a carga administrativa e financeira inerente à manutenção dos diferentes empréstimos, procedendo à reestruturação dos respectivos planos de reembolso;

Considerando que esta reestruturação visa essencialmente os seguintes objectivos:

- 1) A celebração de novos contratos (acordo de modificação do contrato de financiamento) para cada um dos empréstimos nos termos dos quais serão definidos os novos perfis de reembolso, o regime de taxa de juro e as condições de vencimento e de pagamento de juros, por forma que, em termos operacionais e de gestão financeira, os mencionados empréstimos BEI funcionem como se de um único empréstimo se tratasse («Empréstimo BEI consolidado»);
- 2) O alisamento do perfil de reembolso do «Empréstimo BEI consolidado», com amortizações de capital trimestrais e constantes, por forma a uniformizar o esforço financeiro trimestral do Metropolitano de Lisboa. Paralelamente, o BEI concederá um período de carência de cinco anos para metade do capital que se venceria em idêntico período, o que permitirá à empresa não agravar o seu esforço financeiro durante o período de reestruturação em curso;

- 3) O aumento da vida média do «Empréstimo BEI consolidado» em cerca de 2,2 anos, mas respeitando o prazo máximo de maturidade de cada um dos empréstimos do BEI;
- 4) Contratar uma taxa de juro variável com *spread* fixo para o «Empréstimo BEI consolidado», com pagamentos de juros trimestrais. Considerando que a conversão das actuais taxas de juro fixas revisíveis em taxas variáveis com *spread* fixo comportará a assunção pelo Metropolitano de Lisboa de *brea-kage costs*, estes serão pagos mediante a respectiva capitalização como *spread* adicional à taxa de juro do «Empréstimo BEI consolidado»;

Considerando que a reestruturação em causa será benéfica do ponto de vista financeiro para o Metropolitano de Lisboa e para o Estado Português, enquanto detentor da totalidade do capital estatutário desta empresa;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), nos termos do disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro:

Autorizo, ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do n.º 4.º do despacho n.º 17 827/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, a manutenção da garantia pessoal do Estado à reestruturação dos empréstimos contraídos pelo Metropolitano de Lisboa, E. P., junto do Banco Europeu de Investimento para financiamento dos projectos denominados «Metropolitano de Lisboa — Parte A e Parte B», «Metropolitano de Lisboa — I/2 BEI ED», «Metropolitano de Lisboa — I/3», «Metropolitano de Lisboa -I/3 B», «Metropolitano de Lisboa — III», «Metropolitano de Lisboa — IV», «Metropolitano de Lisboa V — *Tranche* A», «Metropolitano de Lisboa V — *Tranche* B» e «Metropolitano de Lisboa V — *Tranche* C», alterados nos termos dos respectivos acordos de modificação dos contratos de financiamento.

7 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 865/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Maria das Dores da Silva Nuno, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, posicionada no escalão 1, índice 510 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 866/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Maria de Jesus Martinho Estêvão Pires, operadora de reprografia do quadro de pessoal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, posicionada no escalão 2, índice 142 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Despacho (extracto) n.º 12 867/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Maio de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Maria Helena de Castro Malusso Araújo, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, posicionada no escalão 2, índice 350 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exo-

nerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 12 868/2006 (2.ª série). — *Licença para o exercício de actividade.* — De acordo com o artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 111/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro, e o artigo 3.º do Regulamento n.º 273/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, é concedida à empresa SIDEFARMA — Sociedade de Expansão Farmacêutica, S. A., pessoa colectiva n.º 500717419, com sede na Rua da Guiné, 26, 2689-514 Prior Velho, Portugal, a licença LA-0047-2006 para o exercício da actividade de importação, actividades intermédias e colocação no mercado de ergotamina, substância classificada constante da categoria 1 do anexo I dos citados regulamentos, sendo-lhe atribuído, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, o número de comercialização NC-0028-2006.

É revogada a licença LA-0011-1996.

24 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Luís da Silva Laço*.

Despacho (extracto) n.º 12 869/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 2006 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005:

Délia Merícia Rodrigues Freitas Camacho Feijão, Pedro Daniel Fari-nha Sequeira e João Olavo Ribeiro de Matos — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, para a realização do estágio de ingresso na categoria de técnico verificador de 2.ª classe, da carreira de técnico verificador, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 12 870/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2006 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

António José Silva Maria, reverificador assessor principal — renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de director da Alfândega de Peniche. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho (extracto) n.º 12 871/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos adjuntos do Serviço de Finanças de Arcos de Valdevez as competências que a seguir se indicam: Chefia das secções:

- 1.ª Secção — Justiça Tributária — chefe de finanças-adjunto 1, em regime de substituição, Manuel Caldas Rodrigues;
- 2.ª Secção — Património, Rendimento e Despesa — chefe de finanças-adjunto 1 Victor Eduardo Gonçalves Fernandes;
- 3.ª Secção — Cobrança — chefe de finanças-adjunto 1, em regime de substituição, João Carlos Martins Vieira Esteves.

Atribuição de competências:

Aos chefes de secção, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, competirá:

Competências de carácter geral:

- a) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida aos Serviços Centrais da DGCI e a todas as direcções de finanças, bem como a entidades estranhas à DGCI de cariz institucionalmente relevante;
- b) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidão;